



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/MS.

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pela **Sra. Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG nº. 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro, e o **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Afonso Pena, 1031 – Amambai – Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 15.411.218/0001-06, neste ato representada pelo **Sr. José Fernando Gomes do Amaral**, Superintendente, portador da cédula de identidade nº 5.490.909 SSP/SP e CPF: 181.935.281-15, brasileiro, administrador, casado, residente e domiciliado à Rua Autonomista, 806, Giocondo Orsi, na cidade de Campo Grande - MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 40, XI, art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas e Lei Federal n. 10.192/2001.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 056/2016 – Dispensa por Justificativa nº 030/2016.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Terceira – Do Valor e Oitava – Da Vigência, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Educação, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR”

..... 3.2.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 2.343.042,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil e quarenta e dois reais)**, correspondentes ao valor estimado para o período prorrogado e ao aditivo de quantidade de estagiários, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 8.683.603,20 (oito milhões, seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e três reais e vinte centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA”

..... 6.1. – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 16/02/2019 até o dia 15/02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 28 de janeiro de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente de Educação e Ord. de Despesas
conf. Decreto nº 084/2018

Instituto Euvaldo Lodi - IEL - NR/MS
José Fernando Gomes do Amaral
Superintendente do IEL

JOSÉ FERNANDO GOMES DO AMARAL
CPF. 181.935.281-15
Contratada

Testemunhas:

EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA
CPF 403.240.588-37

SUELI BARBOSA S. VERISSIMO
CPF 698.813.161-20